



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.897, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de setembro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.395 de 19 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salário Família - PMB	R\$2.000,00
3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$70.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$7.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS	R\$5.000,00
---	-------------

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - INSS	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$15.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$220.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$12.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$5.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.90.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
---	-------------

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.05.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Salário Família - PMB	R\$2.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$165.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$10.000,00

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
--	-------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$535.000,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$130.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - IPREM R\$10.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.05.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Salário Família - PMB R\$3.000,00
3.1.91.13.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - IPREM R\$17.000,00
3.3.91.97.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Aporte Cobertura do Déficit R\$9.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.05.01.01 - 12 - 361.0011-2.009 - Salário Família - PMB R\$4.000,00
3.1.90.05.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Salário Família - PMB R\$3.000,00
3.1.90.11.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$5.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - IPREM R\$10.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.05.02.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Salário Família - Magistério R\$2.000,00
3.1.90.05.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Salário Família - Administrativo R\$3.000,00
3.1.90.11.02.02 - 12 - 361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$132.000,00
3.1.90.11.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$20.000,00
3.1.90.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - R\$10.000,00
3.1.91.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM R\$25.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Aporte Cobertura do Déficit R\$45.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.90.11.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$15.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Aporte Cobertura do Déficit R\$3.000,00

02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$50.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 303.0021-2.016 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$34.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM R\$5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$535.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de setembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31


ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município


ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

